



# PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM

POP GE **010** ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO INTRAMUSCULAR NO MÚSCULO DELTOIDE



POP GE **010** - PÁG.: **1/10** EMISSÃO: **13/06/2011** REVISÃO Nº **07** : **09/2023**

## 1. OBJETIVO:

Administração de medicação no tecido muscular do paciente, através da aplicação, especificamente, no músculo deltoide .

## 2. ABRANGÊNCIA:

Enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem.

## 3. MATERIAIS E RECURSOS NECESSÁRIOS:

**3.1. Equipamentos de segurança Individual (EPIs):** máscara cirúrgica, óculos de segurança e luvas de procedimento.

**3.2. Materiais específicos para o procedimento:** 01 seringa preparada com a medicação a ser administrada; 01 agulha com comprimento e calibre adequado (a escolha dependerá da solução e idade) e com sistema de segurança, recipiente com algodão, 01 bandagem adesiva e 01 almotolia de álcool 70INPM, bandeja, carrinho auxiliar, caneta, fita adesiva, tesoura, caixa própria para descarte de materiais perfurocortantes, pano multiuso, prescrição médica e carimbo.

## 4. PROCEDIMENTOS:

4.1. Realizar higienização das mãos com água e sabão antisséptico (mínimo de 30 segundos) ou álcool gel (mínimo de 15 segundos);

4.2. Verificar a prescrição médica e conferir com a identificação da seringa, que deve conter: o nome do paciente, número do RG hospitalar nome do medicamento, dose da medicação, via de administração e horário aprazado;

4.3. Reunir os materiais na bandeja (previamente higienizada com álcool 70INPM);

4.4. Colocar a bandeja no carrinho auxiliar;

4.5. Dirigir-se ao leito do paciente;

4.6. Realizar a higienização das mãos com água e sabão antisséptico (mínimo de 30 segundos) ou álcool gel (mínimo de 15 segundos);



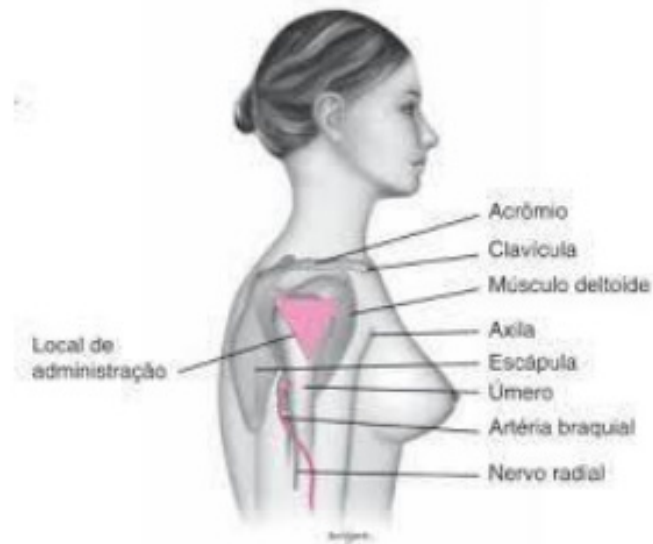
## PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM

POP GE **010** ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO INTRAMUSCULAR NO MÚSCULO DELTOIDE



POP GE **010** - PÁG.: **2/10** EMISSÃO: **13/06/2011** REVISÃO Nº **07** : **09/2023**

- 4.7. Perguntar para o paciente e/ou acompanhante: “Qual seu nome completo?”, “Qual é sua data de nascimento?”, “Sabe seu número de registro do hospital?”;
- 4.8. Conferir os dados da pulseira de identificação com os dados relatados;
- 4.9. Conferir o registro hospitalar que consta na pulseira de identificação;
- 4.10. Explicar o procedimento e finalidade ao paciente e/ou acompanhante e informar o medicamento a ser administrado;
- 4.11. Realizar higienização das mãos com água e sabão antisséptico (mínimo de 30 segundos) ou álcool gel (mínimo de 15 segundos);
- 4.12. Colocar máscara cirúrgica, óculos de segurança e luvas de procedimento;
- 4.13. Colocar o paciente em posição confortável;
- 4.14. Localizar e delimitar o processo acromial, medir 2 a 3 dedos abaixo (aproximadamente 4 cm) conforme figura abaixo;



Fonte: CARMAGNANI, 2017.

- 4.15. Fazer antisepsia do local, com algodão umedecido em álcool 70INPM, realizando fricção, de maneira circular, do centro (local que será realizada a aplicação) para o exterior;
- 4.16. Descartar o algodão utilizado;
- 4.17. Esperar secar;

Aprovação - Gerência de Enfermagem: Darlene Bravim Cerqueira | Aprovação CCIRAS e SESMT  
Presidente da Comissão de Padronização da Assistência de Enfermagem: Monique Antonia Coelho

Assessoria do Núcleo de Gestão da Qualidade - Gestão 2023



## PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM

POP GE **010** ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO INTRAMUSCULAR NO MÚSCULO DELTOIDE



POP GE **010** - PÁG.: **3/10** EMISSÃO: **13/06/2011** REVISÃO Nº **07** : **09/2023**

- 4.18. Remover a capa da agulha;
- 4.19. Segurar a seringa horizontalmente, com a mão dominante;
- 4.20. Fazer a prega do músculo com o polegar e o indicador da mão não dominante, segurando o algodão seco entre o dedo mínimo e anelar;
- 4.21. Introduzir a agulha no músculo com movimento único e rápido, perpendicular à pele, formando um ângulo de 90º, com bisel lateralizado, mantendo a mão dominante na seringa, aplicando na região central do músculo;
- 4.22. Retirar a mão não dominante do músculo;
- 4.23. Aspirar tracionando o êmbolo com a mão que fixava o músculo, observando a possível entrada de sangue na seringa (em caso de presença de sangue, retirar a agulha, comprimir o local e após, aplicar em outra região);
- 4.24. Introduzir lentamente a medicação pressionando o êmbolo, observando as possíveis reações;
- 4.25. Aguardar de 3 a 5 segundos e retirar a seringa com movimento rápido e firme;
- 4.26. Acionar o dispositivo de segurança da agulha;
- 4.27. Colocar o algodão seco no local da aplicação, sem massagear, até a completa hemostasia. Logo após, colocar bandagem adesiva;
- 4.28. Colocar o material utilizado na bandeja;
- 4.29. Manter o paciente confortável e a unidade em ordem;
- 4.30. Retirar as luvas de procedimento e desprezá-las em local apropriado;
- 4.31. Realizar higienização das mãos com água e sabão antisséptico (mínimo de 30 segundos) ou álcool gel (mínimo de 15 segundos);
- 4.32. Dirigir-se ao posto de enfermagem e/ou expurgo;
- 4.33. Calçar luvas de procedimento;
- 4.34. Descartar os materiais nos locais apropriados. Itens perfurocortantes devem ser descartados em caixa própria para descarte de materiais perfurocortantes;



# PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM

POP GE **010** ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO INTRAMUSCULAR NO MÚSCULO DELTOIDE



POP GE **010** - PÁG.: **4/10** EMISSÃO: **13/06/2011** REVISÃO Nº **07** : **09/2023**

4.35. Realizar a desinfecção da bandeja e do carrinho auxiliar com álcool 70INPM. Em caso de sujidade visível, limpar com água e sabão e, após a secagem, realizar a desinfecção com álcool 70 INPM;

4.36. Retirar as luvas de procedimento;

4.37. Realizar higienização das mãos com água e sabão antisséptico (mínimo de 30 segundos) ou álcool gel (mínimo de 15 segundos);

4.38. Retirar a máscara cirúrgica e os óculos de segurança. Seguir com a higienização dos óculos, conforme a orientação do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT);

4.39. Realizar higienização das mãos com água e sabão antisséptico (mínimo de 30 segundos) ou álcool gel (mínimo de 15 segundos);

4.40. Checar prescrição médica;

4.41. Realizar as anotações de enfermagem no Sistema de Informação Hospitalar (SIH).

## 5. CONTINGÊNCIAS:

Caso o Sistema de Informação Hospitalar (SIH) esteja fora do ar, realizar manualmente o pedido para aquisição do fármaco, checar na prescrição e, posteriormente, transcrever para o SIH.

## 6. OBSERVAÇÕES:

6.1. Injeções intramusculares não devem ser administradas em locais inflamados, edemaciados ou irritados, nem em locais que contenham verrugas, sinais congênitos, cicatrizes ou outras lesões.

6.2. A injeção na região anatômica correta evita injúrias a nervos, ossos e vasos sanguíneos.

6.3. O músculo deltoide é o de escolha para administração de vacinas.

6.4. A região do músculo deltoide tem como vantagem a exposição mínima do corpo no momento da aplicação, bem como facilidade de acesso. A musculatura é superficial, com capacidade mínima para absorção se comparada a outras regiões, sendo contraindicada para a maioria das medicações.



## PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM

POP GE **010** ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO INTRAMUSCULAR NO MÚSCULO DELTOÍDE



POP GE **010** - PÁG.: **5/10** EMISSÃO: **13/06/2011** REVISÃO Nº **07** : **09/2023**

6.5. A escolha do local para a injeção intramuscular, de acordo com o volume a ser infundido, e a escolha da agulha, devem ser conforme as tabelas abaixo:

**Quadro 1.** Seleção do local de aplicação de IM e volume máximo a ser administrado, segundo faixa etária.

IDADE	DELTÓIDE	VENTRO-GLÚTEO	DORSO-GLÚTEO	VASTO LATERAL
Prematuros	-	-	-	0,5 ml
Neonatos	-	-	-	0,5 ml
Lactentes	-	-	-	1,0 ml
Crianças de 3 a 6 anos	-	1,5 ml	1,0 ml	1,5 ml
Crianças de 6 a 14 anos	0,5 ml	1,5 – 2,0 ml	1,5 – 2,0 ml	1,5 ml
Adolescentes	1,0 ml	2,0 – 2,5 ml	2,0 – 2,5 ml	1,5 – 2,0 ml
Adultos	1,0 ml	4,0 ml	4,0 ml	4,0 ml

Fontes: Malkin B. Are techniques used for intramuscular injection based on research evidence? Nursing times 2008;105(50/51):48-51.<sup>1</sup>

Bork AMT. Enfermagem baseada em evidências – Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.<sup>4</sup>

6.6. Ao administrar as injeções intramusculares é necessário realizar o rodízio do local de aplicação durante sequências de injeções.

6.7. Ler a prescrição, atentamente, no mínimo por duas vezes, confirmando sempre os dados de identificação do paciente.

6.8. O profissional que iniciou o preparo do medicamento deve realizá-lo até o término do procedimento, evitando distrações e interrupções.

6.9. Implementar a prática de verificação dos 9 certos da terapia medicamentosa: paciente certo, medicação certa, via certa, horário certo, dose certa, registro certo, orientação certa, forma (apresentação do medicamento) certa e resposta certa.

6.10. Em casos de dúvidas na administração dos medicamentos, estas devem ser esclarecidas com o enfermeiro, médico ou farmacêutico, previamente à execução da mesma.



## PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM

POP GE **010** ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO INTRAMUSCULAR NO MÚSCULO DELTOIDE



POP GE **010** - PÁG.: **6/10** EMISSÃO: **13/06/2011** REVISÃO Nº **07** : **09/2023**

6.11. Em caso de hipersensibilidade ao medicamento, comunicar ao médico para ser feita a suspensão.

6.12. Registrar todas as ocorrências inerentes à administração dos medicamentos, tais como adiamentos, cancelamentos, suspensões, desabastecimento, recusa do paciente, eventos adversos e comunicar ao médico.

6.13. O enfermeiro deve ser informado sobre todos os eventos adversos na administração de medicamentos e/ou reações adversas e deve-se realizar notificação no Sistema de Informação Hospitalar (SIH).

6.14. Na ausência dos seguintes itens na prescrição médica: nome do medicamento, volume, dosagem e via de administração, comunicar ao enfermeiro ou ao médico.

6.15. Em caso de duplicidade do item prescrito, doses excessivas, via de administração inadequada, comunicar ao médico;

6.16. Em caso de medicamento fora do prazo de validade, não administrá-lo e comunicar ao enfermeiro.

6.17. Os horários correspondentes à administração dos medicamentos devem ser checados pelo mesmo profissional que realizou o procedimento, imediatamente após sua administração, através de símbolos, como /, ou, v.

6.18. A checagem dos medicamentos prescritos deve ocorrer posteriormente à administração e individualmente para todos os itens da prescrição e para todos os horários de cada item de prescrição. É indispensável a colocação da rubrica com o número do conselho, logo acima do horário aprazado, visando a identificação do profissional que realizou a ação.

6.19. Para a checagem das medicações, utilizar caneta de cor azul ou preta nos turnos da manhã e da tarde, e na cor vermelha no turno da noite ou conforme padronização do serviço de enfermagem.

6.20. Na recusa do medicamento, “bolar” (fazer círculo ao redor do número) o item na prescrição médica, registrar na anotação de enfermagem, comunicar ao enfermeiro e ao médico.

6.21. Na ausência do medicamento prescrito no estoque da farmácia, “bolar” o item na prescrição médica, realizar anotação de enfermagem, comunicar ao enfermeiro e ao médico.

Aprovação - Gerência de Enfermagem: Darlene Bravim Cerqueira | Aprovação CCIRAS e SESMT  
Presidente da Comissão de Padronização da Assistência de Enfermagem: Monique Antonia Coelho

Assessoria do Núcleo de Gestão da Qualidade - Gestão 2023



## PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM

POP GE **010** ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO INTRAMUSCULAR NO MÚSCULO DELTOIDE



POP GE **010** - PÁG.: **7/10** EMISSÃO: **13/06/2011** REVISÃO Nº **07** : **09/2023**

6.22. O SESMT orienta que os óculos de segurança devem ser lavados com água e sabão neutro, secos com papel macio e/ou pano multiuso (sem friccionar o papel, para não danificar as lentes) e, apenas nos casos de procedimentos de assistência com pacientes de isolamento e/ou se ocorrer projeção de secreções e líquidos biológicos, após a secagem, deve-se utilizar álcool 70INPM e, neste caso, deve-se utilizar luvas de procedimento no processo de lavagem e desinfecção dos óculos.



# PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM

POP GE **010** ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO INTRAMUSCULAR NO MÚSCULO DELTOIDE



POP GE **010** - PÁG.: **8/10** EMISSÃO: **13/06/2011** REVISÃO Nº **07** : **09/2023**

## 7. AUTORES E REVISORES:

7.1. Autores: Júlio César Bonsegno de Oliveira, Maria Justina D.B. Felipe, Amanda dos Santos Cecílio, Cíntia Eburneo Vivan, Daniele Aparecida Gouveia e Estefânia Aparecida Thomé Franco.

7.2. Revisores: Monique Antônia Coelho, Amanda dos Santos Cecílio, Ana Carolina Sanches Antônio, Thaís Amanda Leccioli, Juliana S. Oliveira, Erica de Cassia A. Alonço Haro, Williany Dark Silva Serafim Cortez e Luiz Alberto de Souza Morais.





# PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM

POP GE **010** ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO INTRAMUSCULAR NO MÚSCULO DELTOIDE



POP GE **010** - PÁG.: **9/10** EMISSÃO: **13/06/2011** REVISÃO Nº **07** : **09/2023**

## 8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BRASIL. RDC ANVISA 36/2013 – Institui ações para segurança do paciente em serviços de saúde. Brasília, DF: ANVISA, 2013.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria MS 2.095/2013 – Aprova os Protocolos Básicos de Segurança do Paciente. Anexo 3: Protocolo de segurança da prescrição, uso e administração de medicamentos. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2013.
- BRASIL Norma Regulamentadora 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Portaria MTE-GM 485: 2005.
- CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO. PARECER COREN-SP Nº 010/2020. Ementa: Administração de medicamento via intramuscular. Disponível em: <<https://portal.coren-sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/09/Parecer-010.2020-Administra%C3%A7%C3%A3o-de-medicamento-via-intramuscular.pdf>>
- EBSEERH. Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares. Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD). Divisão de Enfermagem (DENF). Preparo e Administração de Medicação Intramuscular no Adulto. Mato Grosso do Sul: EBSEERH – Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, 2023. Disponível em: <<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-centro-oeste/hu-ufgd/acao-a-informacao/pops-protocolos-e-processos/gad/pop-denf-009-preparo-e-administracao-de-medicacao-intramuscular-no-adulto.pdf>>. Acesso em: 01 de agosto de 2023.
- Fortes, AVS. Administração segura de medicamentos: Proposta de protocolo de orientações para equipe de enfermagem. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Goiás, Pró reitoria de Pós-graduação (PRPG), Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (Profissional), Goiânia, 2017.
- POTTER, P.A.; PERRY, A.G. Fundamentos de Enfermagem. Rio de Janeiro: Elsevier, 7ª. Ed, 2009.



# PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM

POP GE **010** ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO INTRAMUSCULAR NO MÚSCULO DELTOIDE



POP GE **010** - PÁG.: **10/10** EMISSÃO: **13/06/2011** REVISÃO Nº **07** : **09/2023**

## 9. TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO E APROVAÇÃO DE DOCUMENTO

HOSPITAL DAS CLÍNICAS FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU NÚCLEO DE GESTÃO DA QUALIDADE Av. Professor Mário Rubens Guimarães Montenegro, s/n CEP 18618-687 - Botucatu - São Paulo - Brasil Tel. (14) 3811-6218 / (14) 3811-6215 - E-mail: qualidade.hcfmb@fmb.unesp.br		
<b>TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA E APROVAÇÃO DE DOCUMENTO</b>		
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO</b>		
1.1. Título: POP GE 010 – ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO INTRAMUSCULAR NO MÚSCULO DELTOIDE		
1.2. Área Responsável: GERÊNCIA DE ENFERMAGEM		
1.3. Data da Elaboração: 13/06/2011 Total de páginas: 10 Data da Revisão: Set/2023 – Número da Revisão: 07		
1.4. Autorização de Divulgação Eletrônica do Documento e Consentimento de Exposição de dados (nome completo e número de registro profissional) durante a vigência do documento: Eu, como autor e/ou revisor do documento citado, aprovo e autorizo a divulgação eletrônica do mesmo:		
NOME	SETOR	ASSINATURA
Juliana S. Oliveira	Comissão de Padronização da Assistência de Enfermagem	<i>Juliana S. Oliveira</i>
Monique Antonia Coelho	Comissão de Padronização da Assistência de Enfermagem	<i>Monique A. Coelho</i>
Amanda dos Santos Cecílio	Comissão de Padronização da Assistência de Enfermagem	<i>Amanda S. Cecílio</i>
Ana Carolina Sanches Antonio	Comissão de Padronização da Assistência de Enfermagem	<i>Ana Carolina Sanches Antonio</i>
Erica de Cássia Aparecida Alonço Haro	Supervisora Téc. Enfermaria de Urologia	<i>Erica de Cássia</i>
Willany Dark Silva Serafim Cortez	Comissão de Padronização da Assistência de Enfermagem	<i>Willany Dark Silva Serafim Cortez</i>
Thais Amanda Lecciolí	Comissão de Padronização da Assistência de Enfermagem	<i>Thais Amanda Lecciolí</i>
Luiz Alberto de Souza Moraes.	Núcleo de Gestão da Qualidade	<i>Luiz Alberto de Souza Moraes</i>
<b>2. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, APROVAÇÃO DE DOCUMENTO E CONSENTIMENTO DE EXPOSIÇÃO DO NOME COMPLETO (DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO DOCUMENTO):</b>		
Declaro que estou ciente e aprovo o conteúdo do documento: POP GE 010 – ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO INTRAMUSCULAR NO MÚSCULO DELTOIDE. Também autorizo a exposição do meu nome completo.		
Data: <u>20/10/2023</u>	Assinatura: <i>Monique Antonia Coelho</i> Aprovação da Presidente da Comissão de Padronização da Assistência de Enfermagem: Monique Antonia Coelho	Monique Antonia Coelho Supervisora Técnica Comissão de Padronização da Assistência de Enfermagem COREN-SP 0343529
Data: <u>08/11/2023</u>	Assinatura: <i>Darlene Bravim Cerqueira</i> Gerente de enfermagem do HCFMB: Darlene Bravim Cerqueira	Darlene Bravim Cerqueira Gerente de Enfermagem do HCFMB COREN-SP 105973

Aprovação - Gerência de Enfermagem: Darlene Bravim Cerqueira | Aprovação CCIRAS e SESMT  
 Presidente da Comissão de Padronização da Assistência de Enfermagem: Monique Antonia Coelho